



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº36/2026

A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR - FEMAR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de COTAÇÃO DE PREÇOS, a ser julgada pelo critério de MENOR PREÇO, com modo de disputa aberto, por meio de lances, a ser realizada na FEMAR, com transmissão por videoconferência na plataforma Microsoft Teams, com o objetivo de selecionar Proposta de Preço mais vantajosa, segundo as condições e especificações fixadas neste instrumento e em seus anexos.

O presente processo licitatório encontra-se amparado nas regras do Manual de Convênio e Termo de Cooperação da FINEP; bem como na Instrução Normativa do Conselho Diretor do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CD-FNDCT Nº 1/2010; e nos princípios da impessoalidade, moralidade, probidade, publicidade, transparência, eficiência, competitividade, busca permanente de qualidade e durabilidade, vinculação ao Termo de Referência e anexos, assim como nos princípios da teoria geral dos contratos, devendo ser observado as seguintes datas

- a) Data de divulgação da Cotação Preços: 26/02/2026;
- b) Data-limite para solicitação de esclarecimento: 03/03/2026, até às 12:00h;
- c) Data-limite para entrega do Termo de Autorização de Uso de Imagem Audiovisual e documento que outorga poderes ao licitante formular lances em nome da empresa: 05/02/2026, até às 09:00h;
- d) Data e período para a realização da reunião virtual, com entrega das Propostas de Preços, a abertura das propostas comerciais, posterior divulgação do resultado e fase de lances, tudo no ambiente Virtual Microsoft Teams: 05/03/2026, às 09:30h;
- e) Data-limite para apresentação dos documentos de habilitação: 03/03/2026; até às 10:00h; e
- f) Data-limite para divulgação do resultado final das fases de lances e habilitação até: 06/03/2026.

1.0. OBJETO:

Aquisição de 1 (uma) Estação Base DJI DOCK para Drones Aéreos de Reconstrução 3D e acessórios obrigatórios de acordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência anexo “A” deste documento.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº36/2026

2.0. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas nesta Cotação de Preços e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.0. ESPECIFICAÇÕES:

Para garantir a qualidade do produto e estrito atendimento técnico à pretensão desta Fundação, deverão ser observados, com total rigor, as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo “A” deste instrumento.

4.0. FINALIDADE DA AQUISIÇÃO:

4.1. Atender ao Convênio nº 01.25.0159.00, celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep e a, Fundação de Estudos do Mar - FEMAR (Convenientes), o Centro de Análise de Sistema Navais - CASNAV (Executor); o Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC (Executor), o Instituto Militar de Engenharia – IME (Executor), o Instituto de Pesquisa Eldorado (Executor), a Universidade Federal Fluminense – UFF (Executor), o Centro Tecnológico do Corpo de Fuzileiros Navais – CTecCFN (Executor) e o Instituto de Pesquisas da Marinha – IpqM (Executor), para execução do Projeto intitulado “Sistemas Marítimos não Tripulados” – CASNAV – DMARSUP.

5.0. MODO DE DISPUTA ABERTO:

5.1. Os licitantes apresentarão suas Propostas de Preços de acordo com o item 7.0, durante a sessão pública, conforme estabelecido na alínea “d” do preâmbulo deste documento; e

5.2. Ato contínuo, a divulgação do resultado das propostas comerciais no prazo estabelecido na alínea “d” do preâmbulo deste documento, terá início a realização das fases de lances realizada na FEMAR, com transmissão e participação na plataforma Microsoft Teams, de acordo com os subitens 8.0 e 9.0 deste instrumento.

6.0. OBTENÇÃO DO EDITAL/SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:

6.1. O respectivo aviso da Cotação de Preços será divulgado no site oficial da FEMAR, sendo o instrumento convocatório disponibilizado aos interessados conforme abaixo:



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº36/2026

6.1.1 - FEMAR	Rua Marquês de Olinda, nº 18 – Botafogo - Rio de Janeiro/RJ. CEP nº 22.251-040. Procurar: Comissão de Seleção - Gerência de Aquisição e do Patrimônio. Horário: de 09:30 às 11:30 horas e de 13:30 às 15:30 horas. De segunda a sexta-feira - Por agendamento no telefone: (021) 3237-9500
6.1.2 - SITE	O download do edital e seus anexos poderá ser realizado no seguinte endereço: https://fundacaofemar.org.br/portalwordpress/tag/cotacao-de-precos/
6.1.3 – E-mail	Será utilizado como canal de comunicação entre as empresas e a fundação o e-mail: licitacao@fundacaofemar.org.br .

6.2. Os pedidos de esclarecimentos, caso necessários poderão ser enviados ao Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio até a data limite estabelecida na alínea “b” do preâmbulo, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: licitacao@fundacaofemar.org.br.

7.0. PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma do Modelo de Proposta de Preços – Anexo “B”, como condição de sua aceitabilidade:

- 7.1.1. Ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 7.1.2. Conter os dados para contato (telefone e e-mail);
- 7.1.3. Ter identificado o seu CNPJ;
- 7.1.4. Estar datada e assinada pelo responsável ou preposto da empresa;
- 7.1.5. Apresentar coberturas e prazos das garantias dos equipamentos;
 - 7.1.5.1. O prazo de garantia deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.
- 7.1.6. Apresentar outorga de poderes para formular preços, negociar, renunciar e prestar esclarecimentos;
- 7.1.7. Possuir validade de no mínimo, 30 (trinta) dias corridos contados da data fixada para a entrega da mesma;
- 7.1.8. Prever todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre aquisição, taxas, inclusive frete em razão da entrega do equipamento.
- 7.1.9. Descrever o equipamento a ser ofertado e apresentar prazo de entrega.

7.2. Os licitantes apresentarão suas Propostas de Preços por e-mail durante a sessão pública, contendo as informações disciplinadas no subitem 7.1.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº36/2026

7.3. O Coordenador de Disputa, após encerrada a fase de credenciamento, irá solicitar aos licitantes presentes na sessão pública o envio das suas propostas de preços para o e-mail licitacao@fundacaofemar.org.br.

7.4. Caso o licitante tenha algum problema para encaminhar sua proposta de preços deverá informar ao Coordenador de Disputa o fato, imediatamente na sessão.

7.5. Os e-mails encaminhados serão impressos e anexados à ata da sessão pública.

8.0. VIDEOCONFERÊNCIA:

8.1. No dia e hora designados para a sessão, os licitantes deverão acessar o “link” encaminhado por e-mail para participar da reunião na sala virtual do Microsoft Teams e identificar-se. No caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

8.1.1. O link de acesso para reunião será encaminhado aos licitantes nos e-mails cadastrados até às 15h do dia 04/03/2026.

8.2. O coordenador da disputa fará abertura da sessão pública apresentando o cronograma de eventos que serão observados:

8.2.1. Abertura da sessão pública;

8.2.2. Credenciamento dos representantes;

8.2.3. Recepção das Propostas de Preços durante a VIDEOCONFERÊNCIA por e-mail;

8.2.4. Análise e classificação das Proposta de Preços;

8.2.5. Início da rodada de lances, com duração máxima de 50 minutos, ou enquanto houver disputa entre os participantes;

8.2.6. Término da rodada de lances e classificação das empresas participantes;

8.2.7. Durante a sessão pública os licitantes deverão manter as suas câmeras ligadas e os microfones fechados, esses últimos só deverão ser ativados quando solicitados pelo Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio para realização dos lances verbais; e

8.2.8. Durante a sessão pública será compartilhado com os licitantes presentes a tela contendo os lances verbais ofertados e a ordem de classificação.

8.3. O responsável pela empresa ou preposto deverá apresentar documento que comprove os poderes para formular preços, negociar, dar lances e renunciar, podendo ser procuração ou cópia do Contrato Social.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº36/2026

9.0. FASE DE LANCES – (Microsoft Teams):

9.1. A fase de lances será realizada nas dependências da FEMAR e transmitida pela ferramenta Microsoft Teams, cabendo destacar que a sessão será gravada (Áudio e Vídeo).

9.2. Os licitantes que forem participar da sessão pública deverão preencher, assinar e enviar o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM AUDIOVISUAL - Anexo “D”, autorizando o uso da imagem e da voz, juntamente com uma cópia da cédula de identidade, dentro do prazo estabelecido na alínea “c” do preâmbulo.

9.3. Caso o documento citado no subitem 9.2 não seja enviado, o licitante não poderá participar da sessão pública. Participando do processo somente com a Proposta de preços inicial.

9.4. O licitante que for participar da fase de lances deverá apresentar outorga com poderes para formular lances, negociar, renunciar e prestar esclarecimentos de acordo com o subitem 8.3.

9.5. Os documentos citados nos subitens 9.2 e 8.3 desta cotação deverão ser enviados ao Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio até a data limite estabelecida na alínea “c” do preâmbulo, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: licitacao@fundacaofemar.org.br.

9.6. O licitante que desejar participar da sessão pública, na sede da FEMAR, deverá encaminhar e-mail manifestando a sua intenção até a data limite constante da alínea “c”, com os documentos citados nos subitens 9.2 e 8.3.

9.7. Dentre as propostas recebidas, o Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio classificará em primeiro lugar a de MENOR PREÇO e as demais apresentadas em ordem crescente, com a finalidade de participarem da fase de lances verbais, que ocorrerá no período estipulado na alínea “d” do preâmbulo.

9.7.1. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último registrado durante a sessão.

9.7.2. O intervalo mínimo de diferença entre os lances deverá ser de R\$ 1.000,00 (mil reais), considerando-se o valor total do último lance ofertado.

9.8. O Coordenador da Disputa e a Equipe de Apoio irão verificar as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência - Anexo “A”.

9.8.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada em ata, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº36/2026

9.9. O Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio divulgarão a classificação das empresas com os seus respectivos valores apresentados, durante a sessão pública por meio do compartilhamento da tela com as informações.

9.10. A fase de lances terá início até às 09:00h com as seguintes ações:

9.10.1. O Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada com maior valor e os demais, em ordem crescente;

9.10.2. A cada novo lance será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;

9.10.3. O lance sempre deverá cobrir o valor ofertado na rodada precedente; e

9.10.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do objeto.

9.11. O Coordenador da Disputa divulgará através do e-mail citado no subitem 9.5 deste documento e o compartilhamento da tela do Coordenador da Disputa, o resultado dos lances com a classificação das propostas.

9.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações durante a reunião no Microsoft Teams, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela FEMAR ou de sua desconexão.

9.13. Caso a licitante tenha problemas no envio de e-mail ou de conexão do Microsoft Teams, este deverá comunicar à Gerência de Aquisições e do Patrimônio, por meio do telefone (21) 3732-9500 ou (21) 3732-9552, os motivos que ocasionaram a impossibilidade de envio.

9.14. O Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio irão analisar cada caso de forma única, e, com base na argumentação apresentada, irá tomar a sua decisão.

9.15. Caso o Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio julguem necessário poderão:

9.15.1. Suspender temporariamente a fase de lances, informando um novo horário para dar prosseguimento ao processo; ou

9.15.2. Reagendar a disputa para outra data.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº36/2026

9.16. Todas as decisões e informações serão comunicadas aos licitantes pelos canais disponíveis.

9.17. O Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio encerrarão a fase de lances após o término da negociação, com a lavratura da Ata contendo os lances ofertados, classificação dos licitantes participantes e a solicitação da documentação de habilitação conforme descrito no item 10 desta Cotação.

9.18. O resultado da análise pertinente à documentação de habilitação será divulgado por e-mail no prazo estabelecido na alínea “f” do preâmbulo, quando será permitida a manifestação da intenção de recurso.

10.0. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

10.1. Serão exigidos os documentos de habilitação somente para o licitante que apresentar melhor Proposta de Preços após encerrada a fase de lances, que consiste na documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e qualificação técnica, conforme previsto neste instrumento. Esta fase será conduzida de forma Off-Line:

10.1.1. Habilitação Jurídica:

10.1.1.1.Registro comercial no caso de empresa individual;

10.1.1.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

10.1.1.3.Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

10.1.1.4.Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas impedidas de contratar com a Administração Pública e Petrobras.

10.1.2. Regularidade Fiscal:

10.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.1.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.1.2.3. As referidas certidões de regularidade deverão ser expedidas pela interessada no certame.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº36/2026

10.1.3. Qualificação Técnica:

10.1.3.1 Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento do item, em nome da futura CONTRATADA, com a as condições, especificações, exigências, prazos e quantitativos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

10.2 Os documentos citados nos itens desta Cotação de Preços, quando solicitados pela Comissão de Seleção ao licitante classificado em primeiro lugar, deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@fundacaofemar.org.br dentro do prazo estabelecido na alínea “e” do preâmbulo.

11.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

11.1. As propostas serão julgadas com base no critério de MENOR PREÇO, respeitadas as especificações contidas no item 3 do Termo de Referência, considerando-se exclusivamente aquelas apresentadas na forma e prazos estabelecidos neste documento, sendo ordenadas da Proposta de Preços que apresentar o maior valor para a de menor valor.

11.2. É de exclusiva responsabilidade da licitante a elaboração de sua Proposta de Preços, a qual deverá absorver e exaurir todos os tributos e demais despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

11.3. A verificação da efetividade da proposta visa identificar as condições reais de adequação de forma e conteúdo da proposta, especialmente quanto a sua exequibilidade, razoabilidade dos preços propostos e o modelo de execução e recebimento do objeto.

11.4. Durante o julgamento das propostas, a FEMAR poderá, em caráter de diligência, convocar os licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza.

12.0 DESCLASSIFICAÇÃO E INABILITAÇÃO:

12.1. Serão consideradas DESCLASSIFICADAS as propostas que:

12.1.1. Não atendam às especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência anexo “A”; e

12.1.2. Deixarem de observar o disposto no item 7.0 deste instrumento convocatório.

12.2. A licitante classificada em primeiro lugar após finalizada a fase de lances, será considerada INABILITADA caso:



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº36/2026

12.2.1. Deixar de apresentar a documentação relacionada no item 10.0, ou ainda, que apresentar parcialmente os documentos;

12.2.2. Apresentar documentos fora dos respectivos prazos de validade indicados nos próprios textos;

12.2.3. Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

12.2.4. Constar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.2.5. Constar como empresa impedida de contratar com a FEMAR, ou com o direito suspenso.

12.3. Na eventualidade da proponente classificada em primeiro lugar infringir as hipóteses constantes no subitem 11.1 - o que ocasionará sua desclassificação - o Coordenador de Disputa e Equipe de Apoio convocarão por e-mail a proponente remanescente para apresentar a documentação relacionada no item 10.0, no prazo máximo de um dia.

12.4. O Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio irão repetir o procedimento descrito no subitem 12.3 até habilitar uma licitante ou esgotar a relação de classificação.

13.0 FASE RECURSAL:

13.1. A fase recursal será única e ocorrerá após a conferência dos documentos de habilitação listados no item 10.0.

13.2. O Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio divulgarão por e-mail o resultado da Cotação de Preços contendo a classificação das empresas participantes e fixando o prazo máximo de duas horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, através do e-mail licitacao@fundacaofemar.org.br.

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio verificarem a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso no prazo máximo de 1 (um) dia útil, de forma fundamentada.

13.4. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de dois dias para apresentar razões, pelo e-mail indicado no subitem 10.2 desta Cotação, sendo-lhes franqueada vista



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº36/2026

ao processo por meio de solicitação.

13.6. O Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio terão o prazo de até 3 (três) dias úteis para julgar o recurso.

13.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.0 ADJUDICAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇOS:

14.1. O Coordenador da Disputa adjudicará o Objeto ao vencedor, quando atendidas todas as condições do Termo de Referência e deste documento.

14.2. Encerrados os prazos recursais e proferidas as decisões definitivas, será declarada a empresa vencedora. A formalização da aquisição do objeto será realizada por meio do envio do Contrato.

14.3. A licitante vencedora deverá acusar o recebimento do documento citado no subitem 14.2.

15.0 PRAZO DE ENTREGA:

15.1 O prazo de entrega do objeto está estabelecido no subitem 8.1.1 do Termo de Referência-Anexo “A”.

16.0 LOCAL DE ENTREGA:

16.1 O objeto será entregue no endereço listado no subitem 8.1.2 do Termo de Referência - Anexo “A”.

17.0 DO REAJUSTE:

17.1 O preço será fixo e irrevogável.

18.0 FORMA DE PAGAMENTO:

18.1 O pagamento obedecerá às condições estipuladas no item 9 do Termo de Referência - Anexo “A”.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº36/2026

19.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/FEMAR:

19.1 As obrigações das partes estão dispostas nos subitens 10.1.1 e 10.1.2 do Termo de Referência - Anexo “A”.

20.0 SUBCONTRATAÇÃO:

20.1. Não será admitida a Subcontratação objeto da Cotação de Preços.

21.0 FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será exercida de acordo com o item 12 do Termo de Referência – Anexo “A”.

22.0 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As regras atinentes às sanções administrativas aplicáveis na presente COTAÇÃO DE PREÇOS estão dispostas no item 13 do Termo de Referência - Anexo “A”.

23.0 CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

23.1 A Fundação de Estudos do Mar firma o compromisso de estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e suas alterações, respeitando sempre a privacidade dos dados pessoais dos licitantes e a confidencialidade da informação fruto deste processo.

23.2 A FEMAR possui instruções próprias que orientam o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, disponível no seu site na internet, com o título “Guia da LGPD”, em “www.fundacaofemar.org.br”, cujo objetivo é tornar viável a implementação dos princípios e normas da Lei, assegurando, assim, a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade da pessoa natural.

23.3 Todas as medidas de segurança são adotadas pela FEMAR para resguardar as informações pessoais dos seus licitantes, bem como dos colaboradores que atuem neste processo de compras.

23.4 Para recepcionar reclamações e comunicações dos titulares de dados e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, bem como sugestões de aperfeiçoamento, deverá ser contatado o Encarregado de Proteção de Dados da Fundação no endereço eletrônico lgpd@fundacaofemar.org.br. O nome e o contato eletrônico do Encarregado constam no site da FEMAR.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº36/2026

24.0 DOS COMPROMISSOS

24.1 A **FEMAR** firma os seguintes compromissos com seus clientes, fornecedores e parceiros em geral:

a) Política de Qualidade – A **FEMAR** se compromete com a melhoria contínua na busca da satisfação do cliente e da potencialização do seu Sistema de Gestão da Qualidade, em seus processos e serviços voltados para o ensino profissional, atendendo os requisitos de qualidade de seus clientes e aqueles de caráter regulatório.

b) *Compliance*, Ética e Transparência - As boas práticas de governança e *compliance* constituem nosso pilar de sustentação, baseados na ética, integridade e transparência.

c) Meio Ambiente – Somos uma entidade socialmente responsável, vinculada à difusão do mar, portanto reconhecemos a importância de proteger o meio ambiente em relação aos serviços oferecidos aos nossos clientes.

25.0 DISPOSIÇÕES FINAIS:

25.1 Quanto ao faturamento, a nota fiscal deverá ser emitida em nome da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR, - FEMAR, situada na Rua Marquês de Olinda nº 18 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP nº 22.251-040; CNPJ 33.798.026/0001-86; Inscrição Estadual: ISENTA; Inscrição Municipal: 0093.082-2.

24.2 Integram esta Cotação de Preços, para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

24.2.1. Termo de Referência – Anexo “A”;

24.2.2. Modelo de proposta de preços – Anexo “B”; e

24.2.3. Termo de Autorização de Uso de Imagem Áudio visual – Anexo “C”.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FLORIANO CECILIO RODRIGUES LOPES
Data: 26/02/2026 15:31:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Florianio Cecílio Rodrigues Lopes
Coordenador de Disputa

Rua Marquês de Olinda nº 18 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ
CNPJ nº 33.798.026/0001-86



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETIVO

Aquisição de Estação Base DJI DOCK para Drones Aéreos de Reconstrução 3D para ser instalada no Drone Marítimo de Superfície, permitindo P&D (Pesquisa e Desenvolvimento) em reconstrução 3D para modelagem do cenário virtual do gêmeo digital, fortalecendo a infraestrutura laboratorial do CASNAV prevista no Plano de Trabalho aprovado pela FINEP, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

2) OBJETO

Aquisição de 1 (uma) Estação Base DJI DOCK para Drones Aéreos de Reconstrução 3D e acessórios obrigatórios, conforme especificado neste termo de referência.

3) ESPECIFICAÇÕES/MEMORIAL DESCRITIVO DO OBJETO E QUANTITATIVO

3.1. Aquisição de Estação Base DJI DOCK para Drones Aéreos de Reconstrução 3D conforme especificado abaixo:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
01	Aquisição de Estação Base DJI DOCK para Drones Aéreos com as seguintes especificações mínimas: 1. Estação Base (Dock): - Unidade robusta para pouso, recarga e decolagem automática de drones. - Sistema de proteção contra intempéries (grau de proteção IP55 ou superior) e ar-condicionado integrado para operação em ambientes externos. - Capacidade de carregamento rápido da aeronave. <i>Modelo de referência: DJI Dock 3</i> 2. Aeronave (Drone): - Drone corporativo compatível com a estação base ofertada. - Equipado com câmeras integradas (Visual e Térmica) para inspeção e monitoramento. - Sistema de transmissão de imagens de longo alcance e estabilidade. <i>Modelo de referência: Drone Matrice 4TD</i> 3. Acessórios e Software Inclusos: - 01 Bateria de Voo Inteligente compatível com a aeronave (Modelo de referência: Bateria Matrice 4D). - Licença de software para gestão de frota e operações em nuvem, com validade de 12 meses (Modelo de referência: DJI FlightHub 2 - Versão Profissional). Garantia: - Mínimo de 12 meses para a estação, controle e módulos principais da aeronave. Assistência técnica autorizada no Brasil.	UN	01

4) JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição é necessária para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho do Projeto DMARSUP, aprovado pela FINEP, garantindo capacidade computacional adequada para simulações, modelagem matemática, inteligência artificial e visão computacional.

4.2. O sistema Marítimo Não Tripulados (SMNT) são vistos como um passo importante no desenvolvimento da indústria de defesa do Brasil, trazendo tecnologia de controle autônomo e remoto, o que é crucial em operações militares modernas. No âmbito da Defesa, os SMNT oferecem vantagens significativas em operações de defesa, como a capacidade de operar em ambientes perigosos minimizando os riscos para a vida humana, maior persistência em comparação com sistemas tripulados, e a possibilidade de realizar operações de forma mais discreta e com a menor assinatura acústica. A evolução dos SMNT é uma área de foco intenso para as forças navais em todo o mundo, à medida que buscam capitalizar suas capacidades únicas em um ambiente de segurança em constante mudança.

4.3. No entanto, também existem desafios tecnológicos multidisciplinares associados ao uso de SMNT na Defesa e em uso civil, como questões de integração com sistemas tripulados, confiabilidade, comunicações, sistemas de inteligências Artificiais embarcados, segurança cibernética, desafios de automação e de modelagem e simulação.

4.4. Assim sendo, o presente projeto tem como propósito apoiar a pesquisa em Sistemas Marítimos Não Tripulados (SMNT), por meio da implantação de uma infraestrutura multiusuário no atual laboratório de Simulação em Ambientes Virtuais, a fim de promover a autonomia científica, tecnológica e de inovação na área dos SMNT, com aplicações para a Defesa Nacional.

5) RECURSOS

5.1. Custeio com recursos da FINEP, previstos no Convênio nº 01.25.0159.00 – FINEP/FEMAR/CASNAV, rubrica “Equipamento e Material Permanente Nacional – Equipamento 01 - Estação Base DJI DOCK para Drones Aéreos de Reconstrução 3D (atrelado à atividade 2.1) (01 unidade)”, no valor total de R\$ 300.000,00

6) CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO E JULGAMENTO

6.1. A entrega dos bens deverá ser em remessa única;

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. O responsável pelo fornecimento do equipamento deverá ser, empresa especializada na área de Sistemas de Comunicação e Tecnologia de Segurança.

7.2. A contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

8) RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. PRAZO DE ENTREGA

8.1.1 Fica determinado que o prazo para entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 90 (noventa) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.1.2 A entrega deverá ser realizada no Centro de Análises de Sistemas Navais (CASNAV), localizado na Rua Barão de Ladário, s/nº, Edifício N 23 do AMRJ, Centro, Ilha das Cobras, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.091-000, durante o horário de 8h45min. às 16h30min.

9) FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal certificada pelo coordenador do projeto DMARSUP consequente aceite do serviço executado.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome da Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), CNPJ nº 33.798.026/0001-86, Rua Marques de Olinda nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ.

9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10) RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. São obrigações das partes, além de outras previstas em leis pertinentes, e neste instrumento:

10.1.1) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

10.1.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.1.4. Comunicar à FEMAR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.1.6. Disponibilizar o site com a garantia mínimo de 12 meses para a estação, controle e módulos principais da aeronave. Assistência técnica autorizada no Brasil.

10.1.2). DAS OBRIGAÇÕES DA FEMAR

10.1.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e de sua proposta.

10.1.2.2. Realizar o pagamento no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal certificada.

10.1.2.3. Aplicar à prestadora as sanções administrativas cabíveis, de acordo com as hipóteses previstas no item 13 deste Termo de Referência, sem prejuízo de medidas judiciais que se fizerem indispensáveis ao cumprimento do objeto e que sejam garantidoras dos direitos da FEMAR.

10.1.2.4. Notificar por escrito quaisquer irregularidades detectadas no fornecimento dos computadores, para que sejam adotadas medidas cabíveis, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação de sanção administrativa, conforme item 13 deste Termo de Referência.

11) ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1. Poderá ser consultada nos autos do processo a pesquisa mercadológica, com o custo estimado para aquisição de 01 (um) Estação Base DJI DOCK para Drones Aéreos de Reconstrução 3D.

11.2. A pesquisa mercadológica será adotada como critério de referência de preço, no julgamento das propostas.

12) FISCALIZAÇÃO

A FEMAR designará formalmente o responsável pela fiscalização, a ser indicado pelo CASNAV, e noticiará à prestadora de serviços.

13) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O inadimplemento total ou parcial do objeto, por qualquer motivo, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos no art. 393 da lei nº10.406, DE 10/01/2002 – CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, sujeitará a prestadora de serviços as seguintes penalidades, desde que não justificado ou cujas justificativas não sejam reconhecidas ou aceitas pela FISCALIZAÇÃO da FEMAR:

13.1.1. Advertência, no caso de inadimplementos, cujas justificativas tenham sido reconhecidas pela FEMAR, que não gerem prejuízos;

13.1.2. Multa Moratória e Compensatória; e

13.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de processo seletivo público para escolha de fornecedor, promovido pela FEMAR e impedimento de contratar com a FEMAR, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.2. O fornecedor será advertido, na hipótese prevista no subitem 13.1.1 formalmente pela FISCALIZAÇÃO, e caso persista(m) o(s) motivo(s) da advertência, será aplicada, conforme o caso, multa.

13.3. As multas referidas no subitem 13.1.2 serão aplicadas, da seguinte forma:

13.3.1. Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da aquisição, até o limite de 03 (três) dias; e

13.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de

Inexecução total do objeto, depois de 3 (três) dias, sem justificação ou sem justificativas reconhecidas e aceitas pela FISCALIZAÇÃO da FEMAR.

13.4. As sanções previstas no subitem 13.1.3, assegurado o direito ao contraditório em processo autuado para o devido fim, serão aplicadas em casos de prática de atos ilícitos que visem frustrar a realização da seleção pública ou de inidoneidade para contratar com a FEMAR.

13.5. Todas as sanções administrativas elencadas neste item, somente serão aplicadas após o exercício do direito da defesa prévia da interessada no processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, no caso de indeferimento das justificativas apresentadas.

13.6. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

13.7. A aplicação da penalidade “multa” não impede que a FEMAR rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no item 13.1.3.

13.8. As multas, caso aplicadas, serão calculadas sobre o VALOR GLOBAL do item nos percentuais apontados nos subitens acima.

14) DA GARANTIA

14.1. O Estação Base DJI DOCK para Drones Aéreos de Reconstrução 3D deve ter o prazo de garantia mínima de 12 meses contados a partir do recebimento, nos termos da Lei N.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

14.2. Assistência Técnica Autorizada, credenciada/disponibilizada no Estado do Rio de Janeiro; Garantia de 12 (doze) meses para todos os componentes e peças.

15) DA VALIDADE DA PROPOSTA

15.1. A proposta deverá considerar sua validade por até 30 (trinta) dias úteis.

16) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A contratação em pauta, será formalizada com a emissão de Ordem de Fornecimento, fundamentada no § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.241/2014, que autoriza, em razão do valor da contratação, o uso de forma simplificada de ajuste.

16.2. A Ordem de Fornecimento a ser efetivada estará rigorosamente vinculada aos termos e obrigações previstas neste Termo de Referência, instrumento convocatório e proposta comercial.

Rio de Janeiro, em 26 de fevereiro de 2026

Adaptado por:

 Documento assinado digitalmente
FLORIANO CECILIO RODRIGUES LOPES
Data: 26/02/2026 15:31:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Floriano Cecílio Rodrigues Lopes
Coordenador de Disputa

PROPOSTA DE PREÇOS Nº ____/2026.

A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR (FEMAR)

Sr. Coordenador de Disputa:

1. Apresentamos a nossa Proposta de Preços para o fornecimento de 1 (uma) Estação Base DJI DOCK para Drones Aéreos de Reconstrução 3D e acessórios obrigatórios de acordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência anexo, conforme exigências, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo “A”:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE FORNECIMENT	QUANT.	LOCAL DE ENTREGA	P. TOTAL (R\$)
01	Estação Base DJI DOCK para Drones Aéreos com as seguintes especificações mínimas: 1. Estação Base (Dock): - Unidade robusta para pouso, recarga e decolagem automática de drones. - Sistema de proteção contra intempéries (grau de proteção IP55 ou superior) e ar-condicionado integrado para operação em ambientes externos. - Capacidade de carregamento rápido da aeronave. <i>Modelo de referência: DJI Dock 3</i> 2. Aeronave (Drone): - Drone corporativo compatível com a estação base ofertada. - Equipado com câmeras integradas (Visual e Térmica) para inspeção e monitoramento. - Sistema de transmissão de imagens de longo alcance e estabilidade. <i>Modelo de referência: Drone Matrice 4TD</i> 3. Acessórios e Software Inclusos: - 01 Bateria de Voo Inteligente compatível com a aeronave (Modelo de referência: Bateria Matrice 4D). - Licença de software para gestão de frota e operações em nuvem, com validade de 12 meses (Modelo de referência: DJI FlightHub 2 - Versão Profissional). Garantia: - Mínimo de 12 meses para a estação, controle e módulos principais da aeronave. - Assistência técnica autorizada no Brasil.	Un	1	Centro de Análises de Sistemas Navais (CASNAV), Endereço: Rua Barão de Ladário, s/nº, Edifício N 23 do AMRJ, Centro, Ilha das Cobras, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.091-000, durante o horário de 8h45min. às 16h30min.	

2. Valor total da proposta é de R\$_____ (_____).

3. Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, fretes, custos legais obrigatórios, taxas e tudo que for necessário ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

4. O prazo de validade de nossa proposta é de até 30 (trinta) dias, contados da data fixada para a entrega da mesma.

5. Endereço de entrega: **Centro de Análises de Sistemas Navais (CASNAV)**, localizado na Rua Barão de Ladário, s/nº, Edifício N 23 do AMRJ, Centro, Ilha das Cobras, Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.091-000.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ/ME: _____

Endereço: _____

Tel: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____

Nº C/C: _____

DADOS REFERENTE AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

CPF/ME: _____

Cargo/Função: _____ Cart. Ident. nº: _____

Expedido por: _____ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

local e data.

Nome completo e assinatura do responsável legal

Cargo
RG/ID e CPF
(Carimbo)

Obs: O modelo de proposta de preços deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa.

Modelo de Termo de Autorização de Uso de Imagem Audiovisual - ANEXO "C"



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM AUDIOVISUAL

Nome _____,
Nacionalidade _____, Estado Civil _____,
Profissão _____, Portador da Cédula de Identidade RG
nº _____ Órgão Emissor _____, Inscrito no CPF/MF _____.
Residente à _____,
nº _____, na cidade _____, UF _____, CEP _____.
Contatos: tel _____, Cel _____, e-mail _____.

AUTORIZO o uso da minha imagem e da minha voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e outros meios de comunicação, pertinentes a Cotação de Preços Presencial nº 36/2026, cujo objeto consiste na Aquisição de 1 (uma) Estação Base DJI DOCK para Drones Aéreos de Reconstrução 3D e acessórios obrigatórios de acordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência anexo "A", que será realizado pela Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), com sede no endereço: Rua Marquês de Olinda, nº 18, cidade: Rio de Janeiro, UF: RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.798.026/0001-86, no dia ____ de fevereiro de 2026.

A presente autorização é concedida à FEMAR a título gratuito, universal, em caráter irrevogável e irretratável, por tempo indeterminado e abrangerá o uso da imagem e da voz capturadas no evento acima mencionado, por todo território nacional e no exterior.

Modelo de Termo de Autorização de Uso de Imagem Audiovisual - ANEXO “C”

Portanto, não gerará qualquer tipo de vínculo trabalhista ou ação indenizatória.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

(Nome Legível)

(Assinatura)